

AO EXPEDIENTE DO DIA

08 de 03 de 1988

Em 07 de 03 de 1988

SECRETARIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



João Pessoa - Pb.

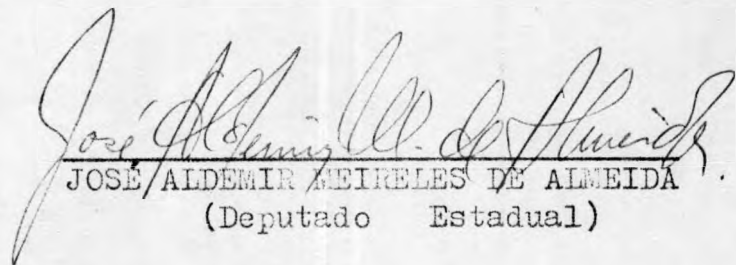
Projeto de Lei Nº 02 /88

Projeto de Utilidade Pública.

ART. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Fundação de Saúde Jacob Frantz , localizada na cidade de Antenor Navarro, Estado da Paraíba.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 04 de março de 1988


JOSE ALDEIR MEIRELES DE ALMEIDA
(Deputado Estadual)

Francisco de A. Cortazo Duarte
1.º Escrevente do Cartório do Registro
de Imóveis de Antenor Navarro-PB

Ilmº. Sr. Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Antenor Navarro - Estado da Paraíba.



ABEL DANTAS DE MEDEIROS, brasileiro, casado, Presidente da Fundação de Saúde Jacob Guilherme Frantz, residente nesta cidade, infra-assinado, vem nos termos do art. 121 da Lei dos Registros Públicos, solicitar o registro dessa Fundação, mediante a apresentação de 03 (três) cópias dos Estatutos Sociais da Entidade em referência, publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no dia 14 de janeiro de 1988, às páginas 07 e 08 e as seguintes razões:

01- A entidade denomina-se " Fundação de Saúde Jacob Guilherme Frantz ". Foi fundada em 30 de março de 1987. Tem sede e foro nesta cidade de Antenor Navarro - Estado da Paraíba. As suas finalidades são: a) Prestar assistência beneficente e médico-hospitalar à população urbana e rural; b) Criar, instalar e manter núcleos de assistência social que beneficiem a infância, a adolescência, a maturidade e a velhice desamparada; c) Criar, instalar e manter campanhas de vacinação, prevenção e educação sobre saúde; d) Estimular campanhas, públicas e privadas, que visem ao esclarecimento popular em torno dos problemas de higiene; e) Constituir prêmios em forma de bolsas de estudos e instalar cursos livres de informações, sobretudo sanitária. Tem duração indeterminada.

02- A Fundação é administrada por uma diretoria composta dos seguintes cargos: um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário, um Tesoureiro, e, um Tesoureiro; bem como um Conselho Deliberativo, composto de 06 (seis) membros efetivos e 06 (seis) suplentes com mandatos de 04 (quatro) anos, conforme o art. 6º, § 1º e 2º.



03- Os Estatutos só poderão ser reformados depois de 03 (três) anos de vigência.

04- A presidência da Fundação não responde subsidiariamente por atos contrários aos interesses da comunidade, praticados por quaisquer dos seus membros.

05- Até o dia 31 de janeiro de cada exercício a Diretoria apresentará a Assembleia Geral Ordinária a Previsão de orçamento devidamente elaborada por ela; no caso de dissolução da Fundação serão resolvidos os casos pela Assembleia Geral, obedecendo as normas pertinentes à matéria.

06- Os membros da Diretoria Provisória da Fundação de Saúde Jacob Guilherme Frantz, com seus respectivos endereços são: I- ABEL DANTAS DE MEDEIROS- Presidente, residente à Praça da Matriz - SN, Antenor Navarro-PB.

II- JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA- Vice-Presidente, residente à Av. Cabo Branco - SN, João Pessoa-PB.

III- TARCÍLIO PEREIRA DE ALMEIDA- 1º Secretário, residente à Rua Djalma Dutra - SN, Antenor Navarro-PB.

IV- VALDELICE ALBUQUERQUE ESTRELA- 2º Secretário, residente à Rua Siqueira Campos - SN, Antenor Navarro-PB.

V- EDVAR FORMIGA MACIEL- 1º Tesoureiro, residente à Praça da Matriz - 626, Antenor Navarro-PB.

VI- NICODEMOS DOMINGOS MEDEIROS- 2º Tesoureiro, residente à Praça da Matriz - 197, Antenor Navarro-PB.

Conselho Deliberativo:

I- JOSÉ ISIDRO DE ALMEIDA- residente à Praça da Matriz - 166, Antenor Navarro-PB.

II- OVÍDIO FERNANDES SANTANA- Fazenda Boa Esperança, Antenor Navarro-PB.

III- PEDRO ESTRELA FERNANDES- Residente à Rua Siqueira Campos - 306, Antenor Navarro-PB.

IV- RAIMUNDO NONATO DANTAS- residente à Rua Nilo Peçanha - SN, Antenor Navarro-PB.

V- MÁRIO FORMIGA MACIEL- residente à Rua Siqueira Campos - 382, Antenor Navarro-PB.

VI- VALDECI DE SOUZA OLIVEIRA- residente à Rua D. Pedro I - SN, Antenor Navarro-PB.

Francisco de A. Cartaxo Duarte
1.º Escrevente do Cartório do Registro
de Imóveis de Antenor Navarro-PB



Conselho Deliberativo - Suplentes:

I- HELENO BATISTA NASCIMENTO- residente à Rua Rui Barbosa - SN, Antenor Navarro-PB.

II- MARILENE NOURA MEDEIROS- residente à Rua Jacob Frantz - 596, Antenor Navarro-PB.

III- MARIA LUZENIRA ALEXANDRE- residente à Rua Rui Barbosa - SN, Antenor Navarro-PB.

IV- FRANCISCA MENDES FÉLIX- residente à Rua José Henrique Sobral - 03, Antenor Navarro-PB.

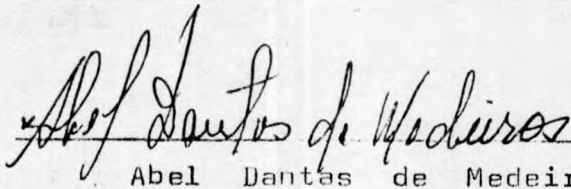
V- MOEMA LÚCIA ESTRELA FERNANDES- residente à Fazenda Boa Esperança, Antenor Navarro-PB.

VI- MARIA ILZA DANTAS BATISTA- residente à Rua Rui Barbosa - SN, Antenor Navarro-PB.

N. Termos,

P. Deferimento.

Antenor Navarro(PB), 18 de janeiro de 1988.


Abel Dantas de Medeiros

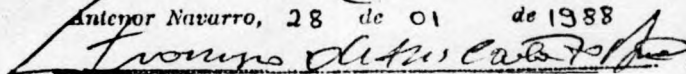
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
ANTENOR NAVARRO - PARAIBA

TABELIÃO Jucelino Francisco Duarte

Reconheço a (s) Firma (s) Abel Dantas
de Medeiros, por seu do
meu conhecimento

Em testemunhas (.....), da verdade

Antenor Navarro, 28 de 01 de 1988


Francisco de A. Cartaxo Duarte
1.º Escrevente



FIRMA NO
CARTÓRIO GARIBALDI
J. AO PES. OA - PARAIBA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
2. PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3. NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
4. DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5. APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6. PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

12 720 99170001-66



ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	SIM	01 8	NÃO	X	02 6	
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA NA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SIM	03 0	NÃO	X	04 9	
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.	N.º BÁSICO		N.º ORDEM	0001	CONTROLE	

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MES DE BALANÇO	08 PERCENTUAL DO CAPITAL	09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")
01	01	01 6
02	02	02 4
03	03	03 2

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE	07 IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	00 9
EXPORTAÇÃO	01 7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	ENERGIA ELÉTRICA	09 2
IMPORTAÇÃO	03 3	MINERAIS	10 6
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4
IPI	05 0	ICM	12 2
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO	01 6	EMPRESA PÚBLICA	10 3	
EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	01 4	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1	
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	02 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0	
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LÍDA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8	
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	04 9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6	
SOC. EM COMANDITA SIMPLES	05 7	FUNDAÇÃO	X	15 4
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	ASSOCIAÇÃO	16 2	
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	AUTARQUIA	17 0	
SOC. COOPERATIVA	08 1	ÓRGÃO PÚBLICO	18 9	
FILIAL, SUCCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEQUIDA NO EXTERIOR	09 0			

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO	12 CÓDIGO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6111

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL	FUNDAÇÃO DE SAÚDE JACOB G. UILHERME FRANTZ
14 NOME DE FANTASIA	

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.)	PRQ	16 NOME DO LOGRADOURO	DAMATRIZ
17 NÚMERO		18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
19 BAIRRO OU DISTRITO	S/N	20 CEP	58910
21 MUNICÍPIO	ANTENOR NAVARRO	22 CÓDIGO DO MUNICÍPIO	1913

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

23 INSCRIÇÃO NO CPF	NÚMERO BÁSICO	CONTROLE
	260214984	53

24 NOME

ABEL DANTAS DE MEDEIROS

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLÉNO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

25 DATA	01.02.88
---------	----------

26 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

Abel Dantas de Medeiros

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

27 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR	CÓDIGO	ANO	GRUPO	NÚMERO
	M2M2N788	01		

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

42422/2225	11/10/88	ARF - SOUSA
------------	----------	-------------

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO	32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO
11/10/88	2172328-8

MODELO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

TILIBRA S/A - Com. Ind. Gráfica - Rua Almorés 69 - BAURIL - C.G.C. 44.990.901/0017-00 - ATO DECLARATÓRIO 89998 N.º 108/73 - NURIEF INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF N.º 24/73

SRF (CIEF) 0254

VEIRA
anças
SGA JUREMA
de Turismo

TENEGRO ROCHA
res e Obras Públicas

WANDERLEY
de Saúde

BOSSANTOS
icação Social

PICCOLI
e Planejamento

LINS FILHO
Urbanos

COSTA
de Educação

CEZAR DE CARVALHO
or Geral

ARRUDA
ho e Bem Estar Social

DINIZ
de Administração

DE JOAO PESSOA

11 DE JANEIRO DE 1988.

DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
suas atribuições,

er a gratificação por prestação de ser
egral, dos servidores que estavam à /
ornar nomeados para o seu Quadro de Pés

MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 11 DE /

[Assinatura]
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

LA VICE-PRESIDENTE

DE VICE-PRESIDENTE

DE VICE-PRESIDENTE

2º SECRETÁRIO.

DE POLÍCIA FEDERAL

DE CONTRATO

Regional do DPF na Paraíba e EMSENG-Empre

reais Ltda.

de Limpeza e Conservação

001/87-EPL/19/DPF/PB

de Trabalho: 20115-06300212-008 - Elemen

tos Serviços e Incargos.

um mil, trezentos quarenta quatro mil cru

EXTRAORDINÁRIA, realizada em 16 de agosto de 1987, às 9:00 (nove) horas, na sede social da empresa. CONVOCAÇÃO: Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e Jornal "A União", nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 1987. QUORUM: Totalidade do Capital Social com direito a voto; MESA: a) Presidente: Maria do Socorro Bandeira de Sousa; b) Secretária: Zélia Dantas da Nóbrega. DELIBERAÇÃO: Aumento do Capital Social Subscrito e Integralizado de R\$ 266.994.966,00 para R\$ 296.994.966,00, mediante a emissão de 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias nominativas subscritas e integralizadas com recursos próprios dos acionistas, alterando, consequentemente, o "caput" do artigo 5º (Quinto) dos Estatutos Sociais, que passou a vigor nos seguintes termos: ARTIGO 5º (Quinto): O Capital Social é de R\$ 296.994.966,00, representado por 296.994.966 ações, sendo: 129.841.674 ordinárias nominativas com direito a voto; 167.010.241 preferenciais nominativas classe "A" e 42.851 preferenciais nominativas classe "B". ARQUIVAMENTO: Junta Comercial do Estado da Paraíba em 10.09.87, sob o NIRE 2530000247-5. Aos interessados poderão ser fornecidas cópias integrais da referida Ata. João Pessoa-PB, 20 de setembro de 1987. Maria do Socorro Bandeira de Sousa-Presidente.

ARTIGO 5º - CARNES E DERIVADOS-CGC(MF) 08.872.319/0001-15-EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 26.10.87, às 9:00 (nove) horas, na sede social da empresa. CONVOCAÇÃO: Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e Jornal "A União", nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 1987. QUORUM: Totalidade do Capital Social com direito a voto; MESA: a) Presidente: Maria do Socorro Bandeira de Sousa; b) Secretária: Zélia Dantas da Nóbrega. DELIBERAÇÃO: Aumento do Capital Social Subscrito e Integralizado de R\$ 266.994.966,00 para R\$ 296.994.966,00, mediante a emissão de 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias nominativas subscritas e integralizadas com recursos próprios dos acionistas, alterando, consequentemente, o "caput" do artigo 5º (Quinto) dos Estatutos Sociais, que passou a vigor nos seguintes termos: ARTIGO 5º (Quinto): O Capital Social é de R\$ 296.994.966,00, representado por 296.994.966 ações, sendo: 129.841.674 ordinárias nominativas com direito a voto; 167.010.241 preferenciais nominativas classe "A" e 42.851 preferenciais nominativas classe "B". ARQUIVAMENTO: Junta Comercial do Estado da Paraíba em 29.10.87, sob o n° 2530000247-5. Aos interessados poderão ser fornecidas cópias integrais da referida Ata. João Pessoa-PB, 30 de outubro de 1987. Maria do Socorro Bandeira de Sousa-Presidente.

ARTIBRAS S/A - CARNES E DERIVADOS-CGC(MF) 08.872.319/0001-19-EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 24 de agosto de 1987, às 9:00 (nove) horas, na sede social da empresa. CONVOCAÇÃO: Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e Jornal "A União", nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 1987. QUORUM: Totalidade do Capital Social com direito a voto; MESA: a) Presidente: Maria do Socorro Bandeira de Sousa; b) Secretária: Zélia Dantas da Nóbrega. DELIBERAÇÃO: Aumento do Capital Social Subscrito e Integralizado de R\$ 251.994.966,00 para R\$ 296.994.966,00, mediante a emissão de 45.000.000 de ações ordinárias nominativas classe "A", subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos do Nordeste-FINOR, alterando, consequentemente, o "caput" do artigo 5º (Quinto) dos Estatutos Sociais que passou a vigor nos seguintes termos: ARTIGO 5º (Quinto): O Capital Social é de R\$ 251.994.966,00, representado por 251.994.966 ações, no valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, sendo: 129.841.674 ordinárias nominativas com direito a voto; 167.010.241 preferenciais nominativas classe "A" e 42.851 preferenciais nominativas classe "B". ARQUIVAMENTO: Junta Comercial do Estado da Paraíba em 25.08.87, sob o n° 2530000247-6. Aos interessados poderão ser fornecidas cópias integrais da referida Ata. João Pessoa-PB, 25 de agosto de 1987. Maria do Socorro Bandeira de Sousa-Presidente.

NUTRIBRAS S/A - CARNES E DERIVADOS-CGC(MF) 09.293.606/0001-37-EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 16 de setembro de 1987, às 9:00 (nove) horas, na sede social da empresa. CONVOCAÇÃO: Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e Jornal "A União", nos dias 05, 06 e 09 de setembro de 1987. QUORUM: Totalidade do capital social com direito a voto; MESA: a) Presidente: Maria do Socorro Bandeira de Sousa; Secretária: Zélia Dantas da Nóbrega. DELIBERAÇÃO: Aumento do capital social Subscrito e Integralizado de R\$ 233.539.145,00 para R\$ 249.839.145,00, mediante a emissão de 16.300.000 ações preferenciais nominativas classe "A" subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos do Nordeste-FINOR, alterando, consequentemente, o "caput" do artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais que passou a vigor nos seguintes termos: ARTIGO 5º (quinto): O Capital Social é de R\$ 249.839.145,00, representado por 249.839.145 ações, sendo: 98.441.831 ordinárias nominativas com direito a voto; 151.119.665 preferenciais nominativas classe "A" e 277.649 preferenciais nominativas classe "B". ARQUIVAMENTO: Junta Comercial do Estado da Paraíba em 17.09.87, sob o NIRE 2530000048-1. Aos interessados poderão ser fornecidas cópias integrais da referida Ata. Maria do Socorro Bandeira de Sousa-Presidente.

NUTRIBRAS S/A - CARNES E DERIVADOS-CGC(MF) 09.293.606/0001-37-EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 31 de agosto de 1987, às 8:00 (oito) horas, na sede social da empresa. CONVOCAÇÃO: Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e Jornal "A União", nos dias 20, 21 e 27 de agosto de 1987. QUORUM: Totalidade do capital social com direito a voto; MESA: a) Presidente: Maria do Socorro Bandeira de Sousa; b) Secretária: Zélia Dantas da Nóbrega. DELIBERAÇÃO: Aumento do Capital Social Subscrito e Integralizado de R\$ 233.539.145,00 para R\$ 249.839.145,00, mediante a emissão de 15.000.000 de ações ordinárias nominativas com direito a voto, subscritas e integralizadas com recursos próprios dos acionistas, alterando, consequentemente, o "caput" do artigo 5º (Quinto) dos Estatutos Sociais, que passou a vigor nos seguintes termos: ARTIGO 5º (Quinto): O Capital Social é de R\$ 233.539.145,00, representado por 233.539.145 ações, no valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, sendo: 98.441.831 ordinárias nominativas com direito a voto; 134.815.565 preferenciais nominativas classe "A" e 277.649 preferenciais nominativas classe "B". ARQUIVAMENTO: Junta Comercial do Estado da Paraíba em 10.09.87, sob o NIRE 2530000048-1. Aos interessados poderão ser fornecidas cópias integrais da referida Ata. Albandra-PB, 20 de setembro de 1987. Maria do Socorro Bandeira de Sousa-Presidente.

NUTRIBRAS S/A - CARNES E DERIVADOS-CGC(MF) 09.293.606/0001-37-EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 27.11.87, às 8:00 (oito) horas, na sede social da empresa. CONVOCAÇÃO: Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e Jornal "A União", nos dias 19 e 20 de novembro de 1987. QUORUM: Totalidade do capital social com direito a voto; MESA: a) Presidente: Maria do Socorro Bandeira de Sousa; b) Secretária: Zélia Dantas da Nóbrega. DELIBERAÇÃO: Aumento do capital social subscrito e integralizado de R\$ 249.839.145,00 para R\$ 294.839.145,00, mediante emissão de 45.000.000 de ações ordinárias nominativas com direito a voto, subscritas e integralizadas com recursos próprios dos acionistas, alterando, consequentemente, o "caput" do artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais que passou a vigor nos seguintes termos: ARTIGO 5º (quinto): O Capital Social é de R\$ 294.839.145,00, representado por 294.839.145 ações, sendo: 143.441.831 ordinárias nominativas com direito a voto; 151.119.665 preferenciais nominativas classe "A" e 277.649 preferenciais nominativas classe "B". ARQUIVAMENTO: Junta Comercial do Estado da Paraíba, em 01.12.87, sob o NIRE 253 0000048-1. Aos interessados poderão ser fornecidas cópias integrais da referida Ata. Maria do Socorro Bandeira de Sousa-Presidente.

AQUARIAS AQUACULTURA S.A. - CFC/MF 09.405.671/0001-07 Capital Autorizado R\$150.000.000,00 Capital Subscrito e Integralizado R\$ 45.173.386,00 SUMÁRIA ATA CONS. ADMINISTRAÇÃO - 1- LUIZ ALTA/ATA/MORA. Mandada no domínio, s/nº, nesta cidade, às 10 horas, dia 06/10/87. 2-PRESENÇA: Totalidade dos membros do Conselho de Administração. 3-DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade aumento de capital, no valor de R\$ 12.770.527,00, representado por 12.770.527 ações ordinárias, do valor nominal de R\$1,00 cada, subscrito/integralizado com recursos próprios dos acionistas, conforme assinatura neste ato do boleto de subscrição. 4- Parecer do Conselho Fiscal: Por se não permanentemente por ter concorrido para o aumento de capital. 5- Junta Comercial do Estado da Paraíba: A lavrada livro próprio sob nº 2530000068-8, por despacho de 17/11/87. Ass. Solon Lyra Lins Filho-Presidente.

FUNDAÇÃO DE SAUDE JACOB GUILLERME FRANTZ

ANTENOR NAVARRO
ESTADO DA PARAIBA

ESTATUTO

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, NATUREZA, FINS.

Art. 1º - A Fundação de Saúde Jacob Guilherme Frantz, fundada no dia 30 de Maio de 1987, na cidade de Antenor Navarro, Estado da Paraíba, onde tem sede e foro, é uma instituição de direito privado, de fins filantrópicos, com atuação no Município de

Antenor Navarro ou qualquer outro município do Estado da Paraíba, e reger-se-á pelo presente Estatuto.

Art. 2º - A Fundação de Saúde Jacob Guilherme Frantz, tem por objetivos:

1. Prestar assistência beneficente e médico-hospitalar à população urbana e rural;
2. Criar, instalar e manter núcleos de assistência social que beneficiem a infância, a adolescência, a maternidade e a velhice desamparada;
3. Criar, instalar e manter campanhas de vacinação, prevenção e educação sobre saúde;
4. Estimular campanhas, públicas ou privadas, que visem ao esclarecimento popular em torno dos problemas de higiene;
5. Constituir prêmios em forma de bolsas-de-estudos e instalar cursos livres de informações, sobretudo sanitária.

Art. 3º - Poderá, ainda, a Fundação de Saúde Jacob Guilherme Frantz, instalar e manter quaisquer outros órgãos e serviços, como bibliotecas, ambulatórios e postos de saúde que julgar indispensáveis à consecução de seus fins.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - São órgãos da administração:

1. Diretoria;
2. Conselho Deliberativo;
3. Assembleia.

Art. 5º - A Diretoria é o órgão executivo, constituído do Presidente, do Vice-Presidente, do Secretário, do Tesoureiro e do 2º Tesoureiro, escolhidos pelo Conselho Deliberativo, dentre os associados, sendo o seu mandato de 04 (quatro) anos, renovável.

Art. 6º - O Conselho Deliberativo, órgão de consulta, deliberação e fiscalização, será constituído de seus membros efetivos, escolhidos pela Assembleia, dentre os associados.

§ 1º - Será de 04 (quatro) anos o mandato dos membros do Conselho Deliberativo, permitida a reeleição.

§ 2º - O Conselho terá tantos suplentes quantos forem os membros efetivos.

§ 3º - Por proposta do Presidente, poderá a Assembleia, extraordinariamente convocada, aumentar ou diminuir o número de componentes do CD.

§ 4º - O Conselho deve reunir-se, ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de dezembro, para apreciar o Relatório da Diretoria, a ser lido pela Assembleia em sua reunião ordinária de janeiro.

Art. 7º - As deliberações do Conselho, dadas por maioria absoluta, tem caráter definitivo, não podendo ser reformadas pela Assembleia.

Art. 8º - As funções dos diversos órgãos administrativos da instituição, bem como de órgãos de instituições integrantes, ou mantidas, estarão definidas no Regimento.

Parágrafo Único - Enquanto o Regimento não estiver em vigor, valerão as Resoluções propostas pelo Presidente e aprovadas pelo Conselho.

Art. 9º - Os diretores e funcionários de instituições integrantes ou mantidas, serão de livre escolha do Presidente e por ele nomeados, em comissão.

DA RESPONSABILIDADE

Art. 10 - A Fundação de Saúde Jacob Guilherme Frantz terá, diretamente, por intermédio de seu Presidente, a responsabilidade de suas comunicações e obrigações, não se assumindo, nem subsidiariamente, os demais membros da Diretoria/ do CD, ou da Assembleia.

Art. 14 - Extinta a Fundação de Saúde Jacob Guilherme Frantz, seu patrimônio será revertido em benefício da Fundação de Saúde Jacob Guilherme Frantz, não poderá o patrimônio ser extinto ou revertido de outra entidade.

Parágrafo Único - Enquanto existir em funcionamento instituição integrante, fundada e mantida pela Fundação de Saúde Jacob Guilherme Frantz, não poderá o patrimônio ser extinto ou revertido de outra entidade.

DO ORÇAMENTO

Art. 15 - O Orçamento será anualmente elaborado pela Diretoria e apresentado ao CD para exame e aprovação, correspondendo a um exercício financeiro ao ano civil.

Art. 16 - A Diretoria prestará contas de sua administração e aplicação de subvenções e outros recursos, ao CD, observando-se o método relatórios acompanhados de balanços dos órgãos públicos ou privados, de que recebeu benefícios.

DA REFORMA DO ESTATUTO

Art. 17 - A reforma deste Estatuto é de competência do CD, com o voto favorável do Presidente e homologação pela Assembleia, em sessão extraordinária, com a maioria simples de votos.

DAS INSTITUIÇÕES INTEGRANTES

Art. 18 - As Instituições integrantes terão sua própria Diretoria, composta de Diretor, Secretário e Tesoureiro, nomeado pelo Presidente da Fundação, devendo prestar contas, anualmente, de suas atividades ao Conselho Deliberativo, por meio de relatório e balanço, e por intermédio do Presidente da mantenedora.

Art. 19 - As Instituições integrantes reger-se-ão por regimento próprio, aprovado pelo CD e pela Presidência e pelas leis em vigor no País.

Art. 20 - Subvenções ordinárias e extraordinárias e auxílios financeiros diversos, ou de qualquer outra origem e natureza, somente poderão ser requeridos e recebidos pelo Presidente da Mantenedora, ou pelo Tesoureiro, devidamente autorizado pelo Presidente, ou através de procurador, bem como a movimentação de contas bancárias será feita, em conjunto, pelo Presidente e Tesoureiro.

Art. 21 - O exercício de cada Diretor é por tempo indeterminado, permanecendo no cargo enquanto bem servir à instituição, a critério do Presidente, ouvido a maioria do CD.

DOS ASSOCIADOS

Art. 22 - A Fundação de Saúde Jacob Guilherme Frantz é constituída de número ilimitado de associados efetivos, de ambos os sexos e de qualquer município, podendo ser criadas outras categorias, nas mesmas condições convenientes a Diretoria, ouvida a maioria absoluta do Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único - Os deveres e direitos dos associados bem como a admissão e exclusão estão definidos no Regimento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 - Nenhum membro da Diretoria, ou do Conselho Deliberativo, ou da Assembleia, poderá, a qualquer título, receber remuneração, mesmo sob a forma de jeton.

Art. 24 - Anuidades, mensalidades, taxas dos associados serão estipuladas, cada ano, pelo Presidente, ouvido o CD.

Art. 25 - A Diretoria, com anuência do CD, com a homologação da Assembleia, em sessão extraordinária, poderá conceder a pessoas, ou entidades públicas, ou privadas, que o mereçam, títulos e diplomas.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Registrado no Livro de Plenário
às Fls. 02 Sob Nº 02/88
EM, 07 / 03 / 19 88

Publicado no Diário do Poder
Legislativo do Dia / /

 / 19
[Signature]
SECRETÁRIO

A Coordenadoria das Comissões
Técnicas.

EM, / 19
[Signature]

A Comissão de Constituição, Legi-
lação e Justiça.

Em / 19
[Signature]
SECRETÁRIO

[Signature]

Funcionário da Coordenadoria da
Área Legislativa.

RECEBI

Recebi, nesta data, o presente projeto de
Lei nº 02/88
Em, 24 de 03 de 19 88

REMESSA

Remetido nesta data ao Sr. Presidente
da Com. de Justiça
Em 24 de 03 de 19 88

[Signature]
das Comissões